





# FRENTE PARLAMENTAR DO EMPREENDEDORISMO - AGENDA LEGISLATIVA (09/09 a 13/09)

### PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

09 a 13/09 - Segunda à Sexta-feira

Reunião Deliberativa

Sem pauta divulgada até o momento.

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA - CCJC

10/09 - Terça-feira (14h30)

Reunião Deliberativa

Sem pautas de interesse

# COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CICS

10/09 -Terça-feira (14h)

1- REQ 49/2024

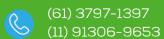
**Ementa:** Solicita realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 2.724/22 que dispõe sobre o regime dos planos de outorga de opção de compra de participação societária - marco legal das stock options.

Autor: Maurício Marcon (Podemos -RS)

Posição FPE: Favorável

2- PLP 82/2022













## COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CICS

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para criar nova categoria de tratamento tributário a ser dispensado às empresas de prestação de serviços de reciclagem, de comercialização de produtos reciclados e de tratamento de resíduos sólidos.

Autor: Dep. Darci de Matos (PSD-SC)

Relator: Dep.Luiz Gastão (PSD-CE), pela aprovação.

Posição FPE: Favorável ao projeto e ao parecer

#### 4 - PL 10225/2018

Ementa: Acrescenta § 4º no Art. 145 da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e o § 5° no Art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para facilitar e efetivar o direito ao arrendamento da empresa a sociedades constituídas por empregados do próprio devedor, na hipótese de decretação de falência.

**Autor:** Dep. Maria do Rosário (PT-RS)

Relator: Dep. Helder Salomão (PT-ES), pela aprovação deste, e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, com substitutivo.

Posição FPE: Contrária ao relatório e ao parecer

#### 5 - PL 2485/2023

Ementa: Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) para dispor sobre a subcapitalização de pessoas jurídicas.

Explicação da Ementa: O projeto trata da subcapitalização de empresas, que ocorre quando o endividamento excessivo em relação ao capital de uma pessoa jurídica. Isso pode levar à desconsideração da personalidade jurídica, permitindo que os bens de sócios ou administradores sejam atingidos em casos de abuso, como desvio de finalidade ou confusão patrimonial.

(61) 3797-1397

(11) 91306-9653

Autor: Dep. Da Vitória (PP-ES)

Relator: Dep. Ivoneide Caetano (PT-BA), pela rejeição.

Posição FPE: Favorável ao Projeto, Contrária ao parecer













## COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CICS

#### 6 - PL 4857/2023

**Ementa:** Institui o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Micro e Pequenas Empresas – Desenrola MPEs". (Apensados: PL 483/2024 e PL 679/2024).

**Autor:** Dep. Jorge Goetten (Republicanos -SC) e Augusto Coutinho (Republicanos-PE)

**Relator**: Dep. Josenildo (PDT-AP), pela aprovação deste, da Emenda 1/2023 da CICS, da Emenda ao Substitutivo 1/2024, do PL 483/2024, e do PL 679/2024, apensados, com substitutivo.

Posição FPE: Favorável ao Projeto

### **COMISSÃO DO TRABALHO - CTRAB**

### 11/09 - Quarta-feira (10h)

#### Reunião Deliberativa

#### 4 - PL 353/2011

Ementa: Dispõe sobre as atividades dos caixas de supermercado. (Apensados: PL 2139/2011, PL 6784/2013, PL 5787/2019 (Apensado: PL 253/2021) e PL 4034/2023).

**Explicação da Ementa:** Proíbe ao caixa de supermercado exercer a função de empacotador, concomitantemente.

Autor: Dep. Vicentinho (PT-SP)

**Relator**: Dep. Alfredinho (PT-SP), pela aprovação deste, dos Projetos de Lei N°s 2.139/11, 6.784/13, 5.787/19, 4.034/23 e 253/21, apensados, e da Emenda n° 1/24 desta Comissão, na forma do substitutivo.

Posição FPE: Contrária ao projeto e ao parecer

#### 11 - PL 1663/2023













# COMISSÃO DO TRABALHO - CTRAB

**Ementa:** Revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Explicação da Ementa:** A proposta de revogação de dispositivos da CLT altera a legislação trabalhista ao remover artigos considerados obsoletos, incompatíveis ou já superados pela Constituição Federal de 1988 e outras leis e convenções internacionais. As principais mudanças incluem a eliminação de dispositivos obsoletos, a atualização de normas sindicais para garantir autonomia sindical, a adequação a princípios constitucionais eliminando práticas inconstitucionais, e a simplificação de procedimentos burocráticos desnecessários.

Autor: Dep.Fausto Santos Jr (União-AM)

Relator: Dep.Ossesio Silva (Republicanos-PE), pela aprovação, com substitutivo.

Posição FPE: Favorável ao projeto e ao parecer com substitutivo

#### 16 - PL 4572/2023

**Ementa:** Revoga o art. 3º da Lei nº 12.790, de 14 de março de 2013, para estabelecer a aplicação aos comerciários das normas gerais sobre duração do trabalho.

**Explicação da Ementa:** O projeto estabelece regras específicas para a jornada de trabalho dos comerciários, como a jornada de 8 horas diárias e 44 horas semanais, e a exigência de negociação coletiva para alterações. A proposta busca aplicar as normas gerais da CLT para a duração do trabalho, eliminando a necessidade de acordos coletivos específicos para comerciários. Assim, os comerciários seguiriam as mesmas regras de jornada de trabalho aplicadas a outros trabalhadores, sem exceções ou negociações adicionais.

**Autor:** Dep.Cleber Verde (MDB-MA)

Relator: Dep. Onésio Silva (Republicanos- PE), pela aprovação.

Posição FPE: Contrária ao projeto e ao parecer

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE

11/09 - Quarta-feira (10h)

Reunião Deliberativa













Reunião não convocada

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CDC

11/09 - Quarta-feira (14h)

Reunião Deliberativa

Reunião não convocada

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CFT

11/09- Terça-feira (10h)

Reunião Deliberativa

 REQ 71/2024 - Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre democracia, política monetária e autonomia do Banco Central.

**Autor:** Dep. Lindbergh Farias (PT-RJ)

Posição FPE: Favorável

#### 10- PL 1219/2011

Ementa: Acrescenta § 4° ao art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o pagamento de salário-maternidade em caso de micro e pequenas empresas com 10 (dez) ou menos empregados. (Apensado: PL 125/2011).

Autor: Do Senado Federal

Relator: Dep.Laura Carneiro (PSD-RJ), pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 125/2011, apensado, e do Substitutivo adotado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, e pela inadequação financeira e orçamentária PL nº 1.219/2011; e, no mérito, pela aprovação do PL nº 125/2011, apensado, e do Substitutivo adotado pela CDEICS.

Posição FPE: Acompanhar





